LEI Nº 1.151/2023.

EMENTA: CRIA INCENTIVO ADICIONAL PARA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V do artigo 70 da Lei Orgânica Municipal, FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1° - Fica Criado, no âmbito da Administração Pública Municipal o Incentivo Adicional para os Agentes Comunitários de Saúde - ACS, desde que seja repassada parcela adicional no último trimestre de cada ano, a qual será calculada com base no número de Agentes Comunitários de Saúde, registrados no SCNES no mês de novembro do ano vigente, em conformidade com a Lei Federal n°12,294, de 17 de junho de 2014.

Art. 2° - Os recursos para fazer face à execução da presente Lei, estão previstos orçamentariamente e terão como fonte, valores específicos repassados pelo Governo Federal.

Art. 3° Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE PERNAMBUCO, EM 9 DE NOVEMBRO DE 2023.

HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO:03264762455

Assinado de forma digital por HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO:03264762455
Dados: 2023.11.09 16:36:33 -03'00'

HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO
PREFEITA MUNICIPAL.